

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO LXXIV

PORTO ALEGRE, SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2016

Nº095

**Secretaria do Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável**

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETARIA: AIIA MARIA PELLINI

End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

RESOLUÇÃO N° 192, de 19 de maio de 2016.

Suspender, temporariamente, a exigência do documento de regularidade do uso de água para fins de financiamento e licenciamento ambiental de atividades que envolvam a dessedentação animal para o ano de 2016, de que trata a Resolução CRH nº 188/2016.

A Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, e

AD REFERENDUM do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS:

considerando a implementação gradativa do Sistema de Outorga – SIOUT, sistema que instruirá os processos em meio digital para as solicitações de outorga e sua concessão ou dispensa;

considerando a ocorrência de eventos não previstos no desenvolvimento do sistema, o que impossibilita momentaneamente a realização Cadastro de Uso da Água para a finalidade de dessedentação animal e de seu Comprovante – SIOUT 003;

considerando o baixo consumo de água na atividade de dessedentação animal, em especial se comparado ao critério de dispensa de outorga de águas superficiais; e

considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades que envolvem a dessedentação animal e eventual obtenção de licenciamento e financiamento;

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender a exigência do Cadastro de Uso da Água no Sistema de Outorga para a finalidade de dessedentação animal, determinada na Resolução nº 188/2016, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º- A presente Resolução possui vigência e eficácia exclusiva para o ano de 2016.

Porto Alegre, 19 de maio de 2016.

**Maria Patrícia Möllmann,
Presidente do CRH/RS**
Fernando Meirelles,
Secretário Executivo do CRH/RS

Código: 1633063